

LEI Nº 3010/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Reconhece de Utilidade Pública Municipal o que especifica e dá outras providências.”

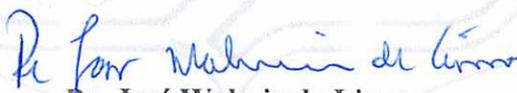
Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública municipal a associação de futebol **ABELHAS RAINHAS DE FUTEBOL FEMININO DE PICOS, CNPJ: 20.863.873/0001-35**, entidade sem fins lucrativos fundada em 18 de agosto de 2014, com sede nesta cidade de Picos, Estado do Piauí.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
20 DE DEZEMBRO DE 2019.**


Re. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal

Recebemos 12/12/19

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 18/12/19

Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: Indicação
SALA DAS SESSÕES, EM: 12-19

Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Indicação do
SALA DAS SESSÕES, EM: 12-19

Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 18/12/19

PRÉSIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 18 / 12 / 19

Secretário da Câmara